



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA Nº. 439 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Nomear, a partir desta data, o Servidor Público Municipal, Sr^o. **LUÍS CARLOS MARTINS**, bilheteiro, para exercer a função gratificada de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria, conforme Lei Complementar Municipal nº 83/2019, que terá como atribuições: coordenar as atividades de recebimento de créditos, receitas e outros valores devidos ao Município, quando devidamente autorizados; coordenar a execução dos pagamentos das despesas de acordo com as disponibilidades de numerário, o calendário de desembolso e as instruções recebidas; coordenar a realização dos pagamentos devidamente autorizados, mediante apresentação e conferência da documentação apropriada e do recibo correspondente; coordenar e supervisionar a preparação, diariamente, de boletins de movimento financeiro; acompanhar o encaminhamento, diariamente, ao órgão competente, das guias de lançamentos ou outros documentos comprobatórios do recebimento do pagamento de tributos municipais, para processamento de baixa dos débitos; requisitar, quando autorizado, talões de cheques aos bancos; incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência; coordenar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados; movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizados; coordenar a realização, quando for o caso, dos suprimentos de numerário e os adiantamentos necessários a órgãos e autoridades municipais, mediante a emissão de cheques ou ordens bancárias; acompanhar as providências quanto ao recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares; assinar os documentos pertinentes e sob a responsabilidade da Coordenadoria de Execução Financeira - Tesouraria; desempenhar outras atividades afins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 06 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino